



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014

PREGÃO nº. 1/2014 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **JOÃO CANFRIDES BETTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de RG nº. 789.388-4 SSP/PR, e CPF nº. 118.148.029-91, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **ANGÁI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 04.217.590/0001-60**, com sede na Rodovia da Uva, nº 902, Bairro Roça Grande, Município de Colombo – Pr, representada pela Sra. **ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR**, CPF: **020.219.419-14** e RG nº. **4.241.127-2 SSP/PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de preços de medicamentos para farmácia do Centro de Saúde e unidades de saúde dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1** – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: ANGÁI DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.217.590/0001-60						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
2	700,00	TB	Aciclovir creme, tubo 10g 50 MG	mutilab	1,4000	980,00
19	2.000,00	CPR	Amiodarona 200mg - compr	geolab	0,2350	470,00
22	600,00	FRS	Amoxicilina 50 MG/ML pos para suspensão oral - FR 150 ML	prati	2,6000	1.560,00
38	1.500,00	CPR	Bupropiona 150 mg - comp	e.m.s	0,3600	540,00
42	8.000,00	CPR	Carbamazepina 200mg - comp	sanval	0,0700	560,00
47	500,00	FRS	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA 1500+400 UI (EQUIVALENTE A 600 MG DE Ca++ comprimidos mastigáveis) - FR com 60 comprimidos cada	imec	21,7000	10.850,00
58	36.000,00	CPR	Cinarizina 75 mg - comprimido	geolab	0,0850	3.060,00
64	30.000,00	CPR	Clonazepan 2 mg	e.m.s	0,0770	2.310,00
81	200,00	FR	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR com 120 ML	natulab	0,8800	176,00
89	300,00	AMP	Dimenidrinato + vitamina B6 - Amp - 1ML - IV/IM	união química	1,2200	366,00
90	25.000,00	CPR	DIPIRONA 500 MG - comprimido	prati	0,0500	1.250,00
93	2.000,00	CPR	Divalproato de sódio 250mg - comp.	zydus	0,4700	940,00
94	3.500,00	CPR	Divalproato de Sódio 500mg - comp.	zydus	0,6650	2.327,50
95	1.800,00	FRS	Dropropizina Adulto 3,0mg/5ml - Fco c/ 100 ml	delta	2,2500	4.050,00
96	1.000,00	FRS	Dropropizina Infantil 1,5mg/5ml, Fco c/ 100 ml	delta	2,1500	2.150,00
103	8.000,00	CPR	Espironolactona 25mg - comp.	aspen	0,0900	720,00
109	8.000,00	CPR	Divalproato de sódio ER - 500 mg - comp	abbott	1,9400	15.520,00
114	10.000,00	CPR	Finasterida 5 mg comprimidos	sandoz	0,1900	1.900,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

119	30.000,00	CPR	Glibenclamida 5mg - compr.	medquimica	0,0190	570,00
151	80.000,00	CPR	Losartana potássica comp 50 mg		0,0520	4.160,00
158	300,00	BI	METRONIDAZOL 100 MG/G - GELÉIA VAGINAL C/ 10 APLICADORES - Bisnaga- Bisnaga	novaquimica	3,0000	900,00
182	250,00	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML - FR 15 ML	natulab	0,4800	120,00
190	6.000,00	CPR	Prometazina 25 mg - comp	teuto	0,0700	420,00
192	20.000,00	CPR	Propatilnitrato 10 mg - compr.	bristol	0,2800	5.600,00
194	5.000,00	CPR	Quetiapina - comp. - 25MG - Fumarato	e.m.s	0,3200	1.600,00
195	2.000,00	CPR	Quetiapina CP 100 MG - fumarato	e.m.s	0,7000	1.400,00
205	25.000,00	CPR	Sinvastatina 20mg - comp.	laboris	0,0520	1.300,00
219	2.000,00	TB	VIT A 100.000 UI/100 G+ VIT D 40.000 UI/ 100 G + OXIDO DE ZINCO 10 G - POMADA - TB 45 G	vitapan	1,6500	3.300,00
255	2.100,00	CPR	Luteína Enriquecida com Vitaminas C, E, Selênio e Zinco - CPR	naturelife	0,8000	1.680,00
258	420,00	CPR	Mirtarzapina CP 10 MG	organon	2,7500	1.155,00
					TOTAL	71.934,50

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de **10 (dez) dias** após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os medicamentos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses, O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**, na nota deverá estar preenchida corretamente e constar o lote dos medicamentos entregues;

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que não atenda as normas de comercialização de produtos de saúde, que apresente má qualidade, prazo de validade vencido ou prazo de validade inferior a 12 (doze) meses contado da data da entrega, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.4– Juntamente com os medicamentos, no momento da entrega, as empresas deverão apresentar os documentos Conforme portaria nº 3.716, de 8 de outubro de 1998, do Ministério da Saúde:

I. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

II. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 12 de fevereiro de 2014 a 11 de fevereiro de 2015.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 1/2014;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 1/2014, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 1/2014, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 1/2014, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 12 de fevereiro de 2014.

JOÃO CANFRIDES BETTO
Prefeito Municipal Em Exercício
Contratante

ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR
ANGAÍ DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Contratado(a)